



EDITAL Nº 001/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, por meio de seu PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, LIII, 114 e 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28/06/2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 46/2018, resolve:

Art. 1º - Publicar o presente edital aplicável ao processo de remoção nas Classes Inicial, Final e Intermediária, nos seguintes termos.

Art. 2º - As remoções dar-se-ão por antiguidade.

Art. 3º - Podem se habilitar os(as) Defensores (as) da Classes Inicial, Final e Intermediária.

Art. 4º - Cada candidato(a) poderá se habilitar à remoção, através do Sistema de Carreira Defensorial (SICAD) no endereço eletrônico: sicad.defensoria.ba.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia imediato ao da publicação do edital, nos termos do art. 121 e parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 80/1994, até às 17horas do último dia do prazo para inscrição.

Parágrafo único: O direito de desistência da respectiva habilitação deverá ser exercido concomitantemente ao prazo conferido para as inscrições, na forma do §7º do art. 114 da L.C. nº 26/2006, alterada pela L.C. nº 46/2018.

Art. 5º - No ato da habilitação o(a) candidato(a) deverá declarar no campo disponível no Sistema de Carreira Defensorial (SICAD) a regularidade do serviço e o comparecimento regular à respectiva Defensoria Pública, na forma dos incisos I e II do art. 120 da L.C. nº 26/2006, alterada pela L.C. nº 46/2018.

§1º Em atendimento ao disposto no caput, o(a) Defensor(a) deverá clicar no ícone que estará disponível na tela da habilitação ao respectivo edital.

§2º O cumprimento das disposições nos parágrafos anteriores não exclui a possibilidade de averiguação pela Corregedoria Geral e demais providências, na forma do §1º do art. 120 da L.C. nº 26/2006.

§3º A Corregedoria Geral poderá realizar de ofício, ou mediante determinação do Conselho Superior, inspeções para a verificação de regularidade de serviço dos inscritos no certame, na forma do art. 50, inciso XVI, da L.C. nº 26/2006.

Art. 6º - O(a) candidato(a) poder á inscrever-se para remoção tanto para as vagas ofertadas diretamente no edital, quanto para aquelas ocupadas no momento de abertura, em ordem de preferência.

§1º As vagas não ofertadas diretamente no edital somente serão passíveis de provimento no mesmo certame se vierem a surgir em decorrência de remoções.

§2º O(a) candidato(a) que obtiver êxito no certame será removido(a) para a vaga a qual concedeu maior preferência dentre as previstas no edital ou abertas durante o certame que não tenha sido atribuída a candidato(a) mais antigo(a).

§3º Havendo concorrência entre candidatos de classes distintas, terá preferência sempre o de classe mais elevada, conforme disposto no artigo 114, §2º da LC 26/2006.

Art. 7º - O período de trânsito começará a fluir da publicação de ato específico para esta finalidade, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

Art. 8º - Na hipótese de atraso nas obras imprescindíveis ao início de funcionamento das unidades localizadas em comarcas sem atuação por titularidade da defensoria no momento de abertura do presente edital, os defensores removidos para elas atuarão por designação até a viabilização da prestação do serviço.

Art. 9º - Na hipótese de abertura de novas vagas pela vacância de unidades defensoriais antes da publicação deste edital, fica autorizada a sua inclusão no anexo.

Parágrafo Único - Na hipótese de abertura de novas vagas pela vacância de unidades defensoriais após a publicação deste edital, mas antes do encerramento do prazo de inscrições, fica autorizada a sua inclusão no anexo, com a republicação do edital e a consequente reabertura do prazo.

Sala das sessões, em 13 de janeiro de 2020.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

ANEXO

RELAÇÃO DE VAGAS ORIGINAIS

Nº	Nome	Local	Matéria
1	5º DP de Alagoinhas	Alagoinhas	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2	6º DP de Barreiras	Barreiras	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
3	1º DP de Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

4	1º DP de Cachoeira	Cachoeira	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
5	2º DP de Cachoeira	Cachoeira	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
6	1º DP de Camacan	Camacan	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
7	2º DP de Camacan	Camacan	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
8	6º DP de Feira de Santana	Feira de Santana	Família e Sucessões
9	4º DP de Irecê	Irecê	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
10	1º DP de Itabuna	Itabuna	Família e Defesa da Mulher
11	4º DP de Jacobina	Jacobina	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Infância e Juventude
12	1º DP de Luiz Eduardo Magalhães	Luiz Eduardo Magalhães	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
13	5º DP de Paulo Afonso	Paulo Afonso	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
14	1º DP de Poções	Poções	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
15	2º DP de Poções	Poções	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
16	4º DP de Porto Seguro	Porto Seguro	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
17	6º DP de Defesa da Mulher	Salvador	Defesa da Mulher
18	6º DP de Juizados Especiais	Salvador	Penal
19	1º DP de Seabra	Seabra	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
20	2º DP de Seabra	Seabra	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
21	3º DP de Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

22	13º DP de Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	Defesa da Mulher e Família
----	--------------------------------------	-------------------------	----------------------------